



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Secretaria Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITO CONSTITUCIONAL
JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

VICE-PREFEITO
SEBASTIÃO LAERCIO CABRAL DE VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IZABELA SKALABRINA VERISSÍMO CABRAL

COORDENADORA PEDAGÓGICA
ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALÉRIA GOMES DE ASSIS SOBRINHO

SUPERVISORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA JOSÉ DA SILVA FÉLIX

PSICOPEDAGOGA
JANAÍNA BACALHAU RODRIGUES

DIRETORA ESCOLAR
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

DIRETORA ESCOLAR
VANUSIA CORDEIRO SOARES SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	01
CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	02
DIAGNÓSTICO DA DEMANDA E DA OFERTA	02
ANÁLISE DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.....	03
CAPACIDADE INSTALADA E POTENCIAL DE EXPANSÃO.....	03
METAS DE EXPANSÃO 2026-2030	04
ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO	04
PLANO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04
INFRAESTRUTURA, QUALIDADE E INCLUSÃO.....	05
GESTÃO DE PESSOAS	05
FINANCIAMENTO	05
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	06
CONCLUSÃO.....	06
ANEXO I - Tabela de Ações e Estratégias para o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Município de Riachão do Bacamarte/PB (2026-2030).....	07
Estratégias Transversais de Apoio às Metas.....	09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Riachão do Bacamarte/PB constitui instrumento de planejamento estratégico destinado à ampliação do acesso, permanência e qualidade da oferta educacional para crianças de 0 a 5 anos de idade, em conformidade com as orientações do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, instituído pelo Ministério da Educação, e com os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação como dever do Estado e da família. A elaboração deste documento decorre da necessidade de organizar, de forma sistemática e fundamentada, as ações voltadas à expansão da Educação Infantil no território municipal, considerando as características demográficas, sociais, econômicas e educacionais locais.

O plano apresenta diagnóstico detalhado da demanda e da oferta existente, identifica desafios e potencialidades da rede municipal e estabelece estratégias para assegurar o atendimento progressivo das crianças que ainda se encontram fora da escola.

O documento também servirá como referência para a construção do novo Plano Municipal de Educação de Riachão do Bacamarte, atualmente em fase de elaboração, garantindo alinhamento entre as políticas locais e as metas nacionais previstas na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação.

Mais do que atender a uma exigência administrativa, este Plano representa um compromisso institucional com a primeira infância, reconhecendo que o acesso à Educação Infantil de qualidade constitui um dos mais importantes mecanismos de promoção da equidade social, desenvolvimento humano e redução das desigualdades educacionais.

2. BASE NORMATIVA E LEGAL

A elaboração do presente Plano fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996;
- ✓ Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
- ✓ Lei nº 14.851/2024, que estabelece a obrigatoriedade do levantamento anual da demanda por vagas em creches e do planejamento da expansão da oferta;
- ✓ Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

- ✓ Resolução CNE/CEB nº 01/2024 – Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- ✓ Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- ✓ Portaria MEC nº 501/2025;
- ✓ Portaria MEC nº 141/2026;
- ✓ Lei Municipal 061/2000 – Sistema Municipal de Ensino

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Riachão do Bacamarte localiza-se no estado da Paraíba, na Região Geográfica Imediata de Guarabira e na Mesorregião do Agreste Paraibano e apresenta características territoriais que combinam áreas urbanas, rurais e comunidade quilombola. Essa diversidade territorial impõe à gestão educacional o desafio de assegurar o acesso equitativo das crianças à Educação Infantil, respeitando as especificidades de cada comunidade.

Nos últimos anos, a rede municipal tem investido na melhoria das condições de oferta da Educação Infantil, ampliando sua capacidade física, fortalecendo as equipes pedagógicas e implementando estratégias de busca ativa para identificação das crianças fora da escola. Todavia, o diagnóstico realizado com dados estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde, demonstra que ainda existe significativo contingente de crianças sem atendimento educacional, na faixa etária de 0 a 3 anos e especialmente na faixa etária obrigatória de matrícula de 4 a 5 anos, exigindo planejamento estruturado para ampliação das matrículas e fortalecimento das ações intersetoriais.

4. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA E DA OFERTA

O diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, identificou que a população estimada de crianças de 0 a 3 anos no município corresponde a 395 habitantes. Atualmente, a rede municipal atende 136 crianças nessa faixa etária, o que representa uma taxa de atendimento aproximada de 34,4%.

Os dados demonstram a existência de um déficit potencial de atendimento de 259 crianças, indicando a necessidade de ampliação das matrículas e fortalecimento das estratégias de busca ativa. Quanto à pré-escola, faixa etária de 4 a 5 anos, a população estimada corresponde a 182 crianças. Atualmente encontram-se matriculadas 144 crianças, havendo capacidade instalada para 165 matrículas e disponibilidade imediata de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

21 vagas, compreendendo uma taxa de atendimento de 79,12%, corresponde a um déficit de 38 crianças.

O diagnóstico identificou ainda que os territórios prioritários para expansão do atendimento compreendem a zona urbana, a zona rural e a comunidade quilombola "Grilo".

5. ANÁLISE DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

A análise dos dados evidencia que o principal desafio da Educação Infantil em Riachão do Bacamarte não está apenas relacionado à infraestrutura física disponível, mas sobretudo à existência de demanda não manifesta e demanda obrigatória para a Pré-Escola. O levantamento apontou uma demanda de 0 a 3 manifesta de 144 crianças e uma demanda não manifesta estimada em 259 crianças, ou seja, crianças que não se encontram matriculadas nem registradas formalmente nos sistemas municipais de procura por vagas. Já na faixa etária de 4 a 5 anos, fase de pré-escola onde a matrícula é obrigatória, identificou a existência de uma demanda reprimida de 38 crianças.

Esse cenário revela a necessidade de fortalecimento das ações de busca ativa escolar, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais e na comunidade quilombola.

Observou-se ainda a presença de crianças com deficiência, totalizando 55 (cinquenta e cinco) TEA e 30 (trinta) para os demais transtornos registrados no Censo de 2025, o que exige manutenção e ampliação das políticas de inclusão e acessibilidade. Da mesma forma, o diagnóstico demonstra que parcela significativa das famílias atendidas integra programas de transferência de renda e proteção social, reforçando a necessidade de articulação entre educação, assistência social e saúde.

6. CAPACIDADE INSTALADA E POTENCIAL DE EXPANSÃO

A rede municipal dispõe atualmente de capacidade para atender 295 crianças em creche e 165 crianças em pré-escola. O índice de ocupação da creche corresponde a 46,1%, demonstrando existência de 159 vagas imediatamente disponíveis. Já na pré-escola a taxa de ocupação alcança 87,3%, restando 21 vagas disponíveis.

A rede física é composta por unidades próprias de Educação Infantil e turmas vinculadas às escolas de Ensino Fundamental, distribuídas estrategicamente no território municipal. O diagnóstico conclui que parte significativa da expansão necessária poderá ser alcançada mediante ocupação das vagas já existentes, reorganização da rede e adequação de espaços escolares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

7. METAS DE EXPANSÃO 2026–2030

O Município estabelece as seguintes metas:

- ✓ Ampliar progressivamente as matrículas da creche de 34,4% para 45% crianças até o final de 2030;
- ✓ Garantir ocupação integral das vagas atualmente disponíveis na rede municipal;
- ✓ Universalizar o atendimento da pré-escola na faixa etária de 4 a 5 anos;
- ✓ Implantar sistema permanente de monitoramento da demanda manifesta e não manifesta;
- ✓ Apresentar modelo de segurança de acesso e permanência, bem como qualidade de atendimento aos pais e responsáveis da demanda não manifesta;
- ✓ Assegurar atendimento inclusivo às crianças com deficiência;
- ✓ Fortalecer a oferta educacional nas comunidades rurais e quilombola.

8. ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

A expansão das matrículas ocorrerá prioritariamente por meio de estratégias de baixo impacto financeiro e alta efetividade, descritas e definidas no Anexo I deste Plano. Inicialmente será realizado o preenchimento das vagas já existentes nas unidades municipais mediante intensificação das ações de busca ativa. Paralelamente, será promovida a reestruturação física de uma unidade de ensino identificada no diagnóstico técnico, Escola Municipal Manoel Joquim de Araújo, ampliando sua capacidade de atendimento. Também será realizada ampliação de espaços na Escola Manoel Cândido, permitindo criação de novas turmas destinadas à Educação Infantil.

O município planeja ainda a construção de uma nova Unidade de Educação Infantil na comunidade rural de Serra Rajada, visando reduzir desigualdades territoriais de acesso.

9. PLANO MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A busca ativa constitui a principal estratégia para expansão das matrículas no município. Será instituída uma política permanente envolvendo:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria de Assistência Social;
- ✓ CRAS;
- ✓ Conselho Tutelar;
- ✓ Agentes Comunitários de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

✓ Gestores escolares.

As ações incluirão visitas domiciliares, campanhas de comunicação, utilização dos dados das maternidades, cruzamento de informações do Cadastro Único e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

O objetivo será localizar crianças fora da escola, conscientizar as famílias sobre a importância da Educação Infantil e garantir o acesso às vagas existentes.

10. INFRAESTRUTURA, QUALIDADE E INCLUSÃO

Os indicadores de infraestrutura demonstram situação satisfatória da rede municipal, com cobertura integral de água potável, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo, cozinha, refeitório, salas de direção, secretaria e professores. Entretanto, o diagnóstico aponta necessidade de ampliação dos espaços de recreação, áreas verdes, bibliotecas e salas de recursos multifuncionais, atualmente presentes em apenas parte das unidades. As futuras ampliações observarão rigorosamente os parâmetros nacionais de qualidade da Educação Infantil, garantindo ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

11. GESTÃO DE PESSOAS

O diagnóstico identificou a necessidade de contratação de seis profissionais da educação para atendimento da expansão prevista nas Unidades de Ensino Infantil em todo o território citados anteriormente. A Secretaria Municipal de Educação promoverá planejamento específico para provimento dessas vagas, priorizando profissionais com formação adequada para atuação na Educação Infantil e aprovados no último Concurso Público vigente. Também serão ampliadas as ações de formação continuada voltadas à inclusão, alfabetização na perspectiva do letramento, desenvolvimento infantil e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e às ações do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada – CNCA.

12. FINANCIAMENTO

A execução deste Plano será viabilizada mediante utilização integrada de recursos provenientes do FUNDEB, Salário-Educação, recursos próprios do município, programas do Ministério da Educação, transferências estaduais, emendas parlamentares e demais fontes legalmente disponíveis. As ações previstas deverão ser incorporadas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual do município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano ocorrerá por meio do Relatório Anual de Monitoramento das Matrículas da Educação Infantil, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. Serão avaliados anualmente os indicadores de acesso, permanência, infraestrutura, qualidade da oferta, inclusão, financiamento e expansão física da rede. O Plano poderá ser revisado anualmente para adequação às novas demandas demográficas e educacionais identificadas.

14. CONCLUSÃO

O Município de Riachão do Bacamarte reafirma, por meio deste Plano, seu compromisso com a garantia do direito à Educação Infantil para todas as crianças de seu território. O diagnóstico realizado evidencia que a rede municipal possui condições favoráveis para ampliar significativamente o atendimento, sobretudo mediante ocupação das vagas já existentes, fortalecimento da busca ativa e reorganização estratégica da infraestrutura educacional. As ações propostas foram construídas com base em evidências, respeitando as orientações do CONAQUEI, as determinações da Lei nº 14.851/2024 e os objetivos estabelecidos pela Lei nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação. Ao promover a ampliação do acesso com qualidade, equidade e inclusão, o município investe não apenas na educação das crianças, mas no desenvolvimento social, econômico e humano de toda a comunidade, consolidando a Educação Infantil como política pública essencial para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO I - Tabela de Ações e Estratégias para o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil – Município de Riachão do Bacamarte/PB (2026–2030)

Meta	Ações Estratégicas	Resultados Esperados
1. Ampliar progressivamente as campanhas anuais de matrícula; fortalecer a busca ativa escolar; atingir a capacidade instalada da rede de matrículas da creche de 34,4% para 45% de crianças até o final de 2030.	Realizar levantamento anual da população de 0 a 3 anos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver campanhas anuais de matrícula; fortalecer a busca ativa escolar; ampliar a oferta em unidades já existentes; adequar espaços municipais e garantir maior cobertura ociosa para funcionamento de novas turmas; construir nova unidade de Educação Infantil na Comunidade Serra Rajada; anos. contratar profissionais para atendimento da expansão.	Ampliação gradual das matrículas até atingir a capacidade instalada da rede municipal e garantir maior cobertura da população de 0 a 3 anos.
2. Garantir ocupação progressiva das vagas atualmente disponíveis na rede municipal.	Instituir calendário permanente de matrícula e rematricula; divulgar amplamente as vagas existentes através de rádio, redes sociais, escolas, unidades de saúde e CRAS; realizar visitas domiciliares às famílias identificadas pela busca ativa; promover mutirões de matrícula nas comunidades urbanas, rurais e quilombolas; estabelecer fluxo integrado entre Educação, Saúde e Assistência Social para encaminhamento das crianças não matriculadas.	Ocupação progressiva das vagas disponíveis na Educação Infantil, reduzindo a ociosidade da rede e ampliando o acesso das crianças ao atendimento educacional.
3. Universalizar a oferta da pré-escola para a população de 4 a 5 anos de idade.	Atualizar anualmente os dados populacionais da faixa etária de 4 e 5 anos; identificar crianças fora da escola por meio da busca ativa; monitorar a frequência escolar; realizar matrícula imediata das crianças identificadas; desenvolver ações de conscientização junto às famílias sobre a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola; fortalecer a articulação com Conselho Tutelar e Ministério Público quando necessário.	Universalização do acesso das crianças de 4 e 5 anos à pré-escola, garantindo o cumprimento da legislação educacional vigente.
4. Implantar sistema permanente de monitoramento da demanda manifesta e não manifesta.	Criar banco de dados municipal da Educação Infantil; integrar informações da Educação, Saúde, Cadastro Único, CRAS e Conselho Tutelar; realizar atualização semestral dos cadastros; implantar formulário padronizado para identificação de demanda por vagas; elaborar relatórios anuais de monitoramento; acompanhar indicadores de matrícula, permanência e evasão escolar.	Disponibilidade de informações atualizadas para subsidiar decisões de gestão e planejamento da expansão da Educação Infantil.

Meta	Ações Estratégicas	Resultados Esperados
5. Apresentar modelo de segurança de acesso e permanência, bem como qualidade de atendimento aos pais e responsáveis da demanda não manifesta.	Instituir protocolo municipal de acolhimento às famílias; garantir atendimento humanizado na Secretaria de Educação e unidades escolares; criar canal permanente de comunicação com os responsáveis; realizar reuniões comunitárias periódicas; ofertar e escola, aumento da confiança dos pais e orientação pedagógica sobre a importância da Educação Infantil; promover acompanhamento social das famílias em situação de redução das situações de abandono ou vulnerabilidade; assegurar transporte escolar quando necessário não adesão à matrícula. e conforme legislação vigente; monitorar frequência e permanência das crianças matriculadas.	Fortalecimento do vínculo entre família e escola, aumento da confiança dos pais e responsáveis na rede municipal e redução das situações de abandono ou vulnerabilidade.
6. Assegurar atendimento inclusivo às crianças com deficiência.	Garantir matrícula imediata sem qualquer forma de discriminação; ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE); fortalecer a atuação das Salas de Recursos Multifuncionais; promover formação continuada dos profissionais da Educação Infantil; adequar os espaços físicos para acessibilidade; articular ações com a Saúde e Assistência Social; acompanhar individualmente o desenvolvimento das crianças com deficiência.	Ampliação do acesso, permanência, participação e aprendizagem das crianças público-alvo da Educação Especial na perspectiva inclusiva.
7. Fortalecer a oferta educacional nas comunidades rurais e quilombolas.	Realizar diagnóstico territorial permanente; ampliar a busca ativa nas comunidades rurais e quilombolas; adequar espaços físicos para atendimento da Educação Infantil; construir Unidade de Ensino Infantil na Comunidade de Serra Rajada; desenvolver práticas pedagógicas contextualizadas às identidades culturais locais; promover formação específica para os profissionais que atuam nessas comunidades; priorizar investimentos em infraestrutura e equipamentos educacionais.	Redução das desigualdades territoriais de acesso à Educação Infantil e fortalecimento da equidade educacional entre os diferentes territórios do município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026.

Estratégias Transversais de Apoio às Metas

1. Instituir Comissão Municipal de Monitoramento da Expansão da Educação Infantil.
2. Elaborar Relatório Anual de Monitoramento das Matrículas da Educação Infantil.
3. Incluir as ações do Plano de Expansão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
4. Buscar recursos junto ao FNDE, Governo do Estado, emendas parlamentares e programas federais voltados à Educação Infantil.
5. Garantir acompanhamento pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
6. Promover campanhas permanentes de valorização da Educação Infantil e conscientização das famílias sobre o direito à educação desde os primeiros anos de vida.

Riachão do Bacamarte/PB, 22 de junho de 2026.

José de Arimateia da Silva
PREFEITO
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Izabela Skalabrina V. Cabral Leal
Secretária de Educação
IZABELA SKALABRINA VERÍSSIMO CABRAL LEAL
Secretária Municipal de Educação